

L. J. CARREGOSA — SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, S. A.**Balancete n.º 79/2007**

Sede: Avenida da Boavista, 1083, 4100-129 Porto.

Capital social: € 5 000 000.

Registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 51 452.

Contribuinte n.º 503267015.

30 de Setembro de 2006				
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	30 de Setembro de 2005
	(1)	(2)	(3=1-2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 299 368		1 299 368	1 635 899
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9 423 376		9 423 376	14 089 118
Activos financeiros detidos para negociação	222 282		222 282	150 767
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Aplicações em instituições de crédito	24 188 417		24 188 417	6 609 961
Crédito a clientes	160 472	144 722	15 750	206 677
Investimentos detidos até à maturidade				
Activos com acordo de recompra				
Activos não correntes detidos para venda				
Outros activos tangíveis	2 558 523	1 896 813	661 710	577 821
Activos intangíveis	654 451	572 030	82 421	147 301
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos				
Activos por impostos correntes	47 969		47 969	149 168
Outros activos	862 384		862 384	640 779
Total do activo	39 417 242	2 613 565	36 803 677	24 207 491
Passivo				
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Recursos de outras instituições de crédito			6 758 800	182
Passivos não correntes detidos para venda				
Provisões			2 265	1 398
Passivos por impostos correntes				9 128
Outros passivos			14 047 597	20 537 549
Total do passivo			20 808 662	20 548 257
Capital				
Capital			5 000 000	3 750 000
Prémios de emissão			11 250 000	
Outras reservas e resultados transitados			- 128 373	- 49 864
Resultado do exercício			- 126 611	- 40 902
Dividendos antecipados				
Total do capital			15 995 015	3 659 235
Total do passivo + capital			36 803 677	24 207 491

30 de Setembro de 2006. — O Técnico Oficial de Contas, *Miguel Pimentel*.

2611025579

SOCIEDADE PORTUGUESA PARA A EDUCAÇÃO HUMANITÁRIA**Anúncio (extracto) n.º 4245/2007**

Certifico que, por escritura lavrada em 8 de Junho de 2007, a fl. 94 do livro de notas para escrituras diversas n.º 168-A, do Cartório Notarial de Lisboa, de Carlos Manuel da Silva Almeida, foram alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, sem fins lucrativos, passando a sede da mesma a ser na Rua dos Leques, bloco 4-E, 1.º, direito, Brejos de Azeitão, freguesia de São Lourenço, concelho de Setúbal.

Está conforme o original.

8 de Junho de 2007. — A Terceira-Adjunta, *Teresa Paula Proença Filipe*.

2611025553

TECNIORTO — ARTIGOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES, L.ª**Anúncio n.º 4246/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 371/12072000; identificação de pessoa colectiva n.º 504943855; inscrição n.º 1, número e data da apresentação 10/12072000.

Certifico que entre Rui Pedro Lima Branco e Anabela Poço Dias Lima Branco foi constituída a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma **TECNIORTO — Artigos Ortopédicos e Hospitalares, L.ª**.

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de Fernando Namora, 86-B, Quinta Nova, lugar e freguesia de Charneca da Caparica, concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas, agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na importação, exportação, fabrico e comercialização de equipamentos e produtos ortopédicos, hospitalares, médico-cirúrgicos, farmacêuticos, reabilitação, fisioterapia, ajudas técnicas e similares, consultadoria e formação.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 4 009 640\$00 e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2 004 820\$, pertence a cada um dos sócios.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios, que, desde já, ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é suficiente a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Conferida e conforme o original.

20 de Abril de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.

2009365682

TOTAL TRÁFEGO — SERVIÇO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE, L.ª

Anúncio n.º 4247/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 075/160300; identificação de pessoa colectiva n.º 503866555; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7; números e data das apresentações 2 e 4/29052003.

Certifico que, pelas apresentações supra-referidas e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

1 — Cessação de funções dos gerentes António Manuel Barbosa Carneiro e Jorge Manuel Barbosa Carneiro, por renúncia, em 27 de Maio de 2003.

Vai conferida e conforme o original.

18 de Abril de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.

2009371720



PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 12 194/2007

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Administração Urbanística

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Por meu despacho de 26 de Abril de 2007, e de acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e cumprindo o estipulado no Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem aberto concurso para um lugar de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Administração Urbanística, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na bolsa de emprego público do presente aviso.

3 — Podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo previsto para apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada, com as respectivas alterações, pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

Requisitos necessários/exigidos:

- a) Licenciatura em Arquitectura;
- b) Experiência comprovada nas áreas do licenciamento de obras particulares, bem como da gestão e planeamento.

4 — Conteúdo funcional — de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, em conjugação com o estipulado no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e em consonância com a reorganização de serviços publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006.

5 — A remuneração e demais regalias a auferir são as resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8.

6 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo;

b) Entrevista — visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º e do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005.

8 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, e dele deverão constar a identificação (nome, estado, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), a habilitação académica de base, a indicação da categoria que detém, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, sendo acompanhado de *curriculum vitae*, datado e assinado.

9 — Composição do júri:

Presidente — António Joaquim da Silva Danado, vereador.

Vogais efectivos:

1.º Hortênsia dos Anjos Chegado Menino.

2.º Membro a designar pela Universidade de Évora.

Vogais suplentes:

1.º João Miguel Amaro Marques, vereador.

2.º Vítor Manuel Boieiro Cotovio, chefe da DOAS.

10 — O presente aviso será publicado em órgão de imprensa nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram conferidas pela